



DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO
Av. Anita Garibaldi, 750 - Ahú - CEP 80.540-180 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3313-3790 – Fax (41) 3313-3787 – e-mail: depen@depen.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 010/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.557, de 15/08/2012, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na reunião realizada em 08 de outubro de 2012, nas dependências do miniauditório – Palácio das Araucárias e considerando o contido no protocolado nº 11.656.354-1.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar os responsáveis pela movimentação das contas bancárias vinculadas ao CNPJ 08.656.040/0001-17, em nome do Fundo Penitenciário do Paraná, e ao CNPJ 40.245.920/0001-94, em nome da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, os seguintes servidores: Mauricio Kuehne RG 492.779-6, Sonia Maria Fedri Schober, RG 1.797.852-7, Thorstein Ferraz, RG 7.039.545-2, Regina Yoshiko Kuriyama, RG 6.362.726-7 e Edílson Pereira Spósito RG 12.436.363-2.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos ao corrente exercício.

Curitiba, 08 de outubro de 2012.

MAURICIO KUEHNE
Presidente